



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.376 DE 27 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.152 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1970) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal civil - R\$ 1.000,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.162 - CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

(2023) 3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas - R\$ 1.000,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

*27/07/22*

*[Assinatura]*  
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

*[Assinatura]*  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal